



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 04 DE OUTUBRO - QUARTA-FEIRA

Nº 3.976

DECRETOS.....	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 09
DESPACHOS.....	PÁG. 10
PORTARIAS.....	PÁG. 11
EXTRATOS DOS CONTRATOS.....	PÁG. 12
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 13
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	PÁG. 13
EXTRATOS DE CONTRATOS EMPENHOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS.....	PÁG. 14
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO.....	PÁG. 16
EXTRATO AO TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 16
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 16

DECRETOS

**DECRETO Nº 1847,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.927.617-0/2006, de interesse de **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 11, da Quadra 03, situado à Avenida Perimetral e Rua Maria Angélica, Residencial Nunes de Moraes 1ª etapa, nesta Capital, passando a constituir os lotes 11 e 11 A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11	Área	388,32m ²
Frente para a Avenida Perimetral.....	14,65m	
Fundo, confrontando com o Lote 10.....	19,63m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11A.....	20,94m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Maria Angélica.	14,86m	
Pela linha de chanfrado	07,26m	

Lote 11 A	Área	388,49m ²
Frente para a Avenida Perimetral.....	18,16m	
Fundo, confrontando com o Lote 10.....	18,13m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12.....	21,95m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	20,94m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1848,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.858.326-5/2006, de interesse de **ULISSES JAIR SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12-18 e 16, da Quadra 90, situados à 6ª Avenida e Rua 221, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12-18/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12-18/16	Área	1.023,04m ²
Frente para a 6ª Avenida.....	34,58m	
Fundo, confrontando com os lotes 09 e 10.....	36,61m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11	23,67m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 221	D=25,52m	
Pela linha de chanfrado.....	06,84m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1849,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como